

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2018

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, **W. R. W CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 06.243.622/0001-27, com sede na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 214ª, Central, Irecê/BA, neste ato representada por seu Sócio administrador o Sr. **José Raimundo de Castro**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 165.868.755-87 RG: 02.767.188-79, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 004/2018** e Processo protocolado sob nº 004/2018, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das Ruas da Praça do Prédio 1, Praça do Prédio 2, Travessas da Praça do Prédio "1, 2, 3 e 4", no Povoado de Nova Vista, Zona Rural no Município, referente ao convenio 141/2018.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 17/06/2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.70.01/ **PROJETO/ATIVIDADE:** 1009

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÃO/ **VINCULO:** 24

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO

O valor total deste contrato é **R\$ 372.718,18** (Trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos), o qual o valor aditivado será aproximadamente de **6,76%** correspondente a **R\$ 25.184,21** (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), totalizando o valor após aditivado de **R\$ 397.902,39 (Trezentos e noventa e sete mil novecentos e dois reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

W.R.W. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.243.622/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 3 de 3